

	Percentual sobre a U.P.C.
c) de 21 a 30 quartos.....	1200%
d) de 31 a 50 quartos.....	1600%
e) de 51 a 70 quartos.....	2000%
f) de 71 a 100 quartos.....	2400%
g) acima de 100 quartos.....	2800%
Ensino particular em geral:	
a) até 10 alunos.....	200%
b) de 11 a 20 alunos.....	400%
c) de 21 a 50 alunos.....	800%
d) de 51 a 75 alunos.....	1200%
e) de 76 a 100 alunos.....	1600%
f) acima de 100 alunos.....	2000%
2- Hospitais, casas de saúde, clínicas, pronto-socorro e similares:	
a) até 10 leitos.....	400%
b) de 11 a 20 leitos.....	800%
c) de 21 a 30 leitos.....	1200%
d) de 31 a 50 leitos.....	1600%
e) acima de 50 leitos.....	2000%
3- Profissionais liberais.....	200%
4- Profissionais autônomos.....	80%
5- Atividades comerciais e profissionais em geral:	
a) na 1ª zona da cidade:	
- até 5 empregados.....	600%
- de 6 a 10 empregados.....	1200%
- de 11 a 15 empregados.....	1600%
- acima de 15 empregados.....	2000%
b) na 2ª zona da cidade:	
- até 2 empregados.....	240%
- de 3 a 5 empregados.....	480%
- de 6 a 10 empregados.....	640%
- de 11 a 15 empregados.....	960%
- acima de 15 empregados.....	1200%
c) na 3ª zona da cidade:	
- até 2 empregados.....	120%
- de 3 a 5 empregados.....	240%
- de 6 a 10 empregados.....	400%
- de 11 a 15 empregados.....	600%
- acima de 15 empregados.....	800%
INTERESSES PÚBLICAS	
1- Cinemas (lançamento anual).....	1200%
2- Círculos, parques de diversões e similares (lançamento antecipado por temporada - 30 dias).....	800%
3- Teatros, exposições, competições e cortivas, "shows", festi-	



- fls. '73 -

Percentual
sobre
a U.P.C.

4 - Casas noturnas e casas de comodo: lançamento anual.....	600%
5 - Clubes recreativos e esportivos : lançamento anual.....	400%
6 - Bilhares, boliches, jogos elétricos, bochas e similares:	
a) temporada 30 dias.....	1600%
b) permanente (anual):	
- até 2 unidades.....	400%
- de 2 a 5 unidades.....	800%
- acima de 5 unidades.....	1600%



- fls. 74 -

TABELA III
TAJA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE
COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

	Percentual sobre a U.P.C.		
	Dia	Mes	Ano
Produtos alimentícios, alimentos preparados, bebidas.....	8%	40%	400%
Produtos de limpeza domiciliar, vassouras, es- covas, espanadores.....	8%	40%	400%
Tecidos, roupas feitas, meias, gravatas, len- ços.....	20%	120%	1000%
Artefatos plásticos, borrachas e similares..	20%	120%	1000%
Louças, ferragens e congêneres.....	20%	120%	1000%
Artigos de toucados e perfumes.....	20%	160%	1200%
"Carnet" com sorteios.....	40%	200%	1600%
Joias, relógios, aparelhos elétricos.....	40%	200%	1600%
Fogos de artifício, artigos carnavalescos..	30%	400%	3000%
Artigos não especificados.....	8%	40%	400%
Comércio eventual ou ambulante de frutas, ver- duras e artesanatos, exercidos diretamente - por pessoas que sem condições para o trabalho normal depende deste comércio para sua sub- sistência.....			10%

No caso de comercialização com mais de um artigo, a taxa será calculada
pela maior alíquota.



TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE
COMÉRCIO EM HORÁRIO ESPECIAL

Percentual
L.I.M.I. sobre
a U.P.C.

1ª ZONA

Por dia.....	5%
Por mês.....	60%
Por trimestre.....	120%
Por ano.....	250%

2ª ZONA

Por dia.....	2%
Por mês.....	35%
Por trimestre.....	80%
Por ano.....	150%

3ª ZONA

Por dia.....	0,8%
Por mês.....	15%
Por trimestre.....	40%
Por ano.....	80%



- fls. 76 -

TABELA V
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

		Percentual sobre a U.P.C.	
	Dia	Mes	Ano
1- Publicidade escrita indicativa de atividade comercial, industrial ou profissional, no próprio estabelecimento.....	5%	25%	100%
2- Publicidade de terceiros na parte externa de estabelecimento.....	5%	25%	200%
3- Publicidade escrita em imóveis construídos ou não, visível das vias e logradouros públicos, não enquadrados no item 1	25%	200%	400%
4- Projeções luminosas, visíveis das vias e logradouros públicos.....	10%	150%	400%
5- Projeções luminosas em telas de cinema.	40%	400%	1200%
6- Publicidade sonora, por quaisquer meios, nas vias e logradouros públicos.....	40%	800%	2400%
7- Publicidade escrita, colocada diretamente nas vias e logradouros públicos, expressamente autorizada.....	40%	800%	2400%
8- Publicidade através de folhetos, prospectos, programas, cartazes, distribuídos nas vias e logradouros públicos....	40%	400%	1600%



- fls. 77 -

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Percentual
sobre
a U.P.C.

por m² Fixa

- CONSTRUÇÃO: aprovação de plantas		
1 - Casas de madeira.....	0,5%	
2 - Casas de alvenaria até 2 pavimentos.....	2%	
3 - Edifícios acima de 2 pavimentos.....	1,5%	
4 - Concessão de "habite-se".....	20%	
5 - Levantamento de tapumes nas vias públicas.	20%	
6 - Revalidação de plantas.....	20%	
- REFORMAS		
1 - Casas de madeira.....	10%	
2 - Casa de alvenaria até 2 pavimentos:		
a) com área construída até 100 m ²	50%	
b) com área construída de 101 a 150 m ²	60%	
c) com área construída de 151 a 200 m ²	100%	
d) com área construída acima de 200 m ²	150%	
3 - Edifícios:		
a) até 5 pavimentos.....	100%	
b) acima de 5 pavimentos.....	20% p/pavimento	
- DEMOLIÇÃO		
1 - Casas de madeira.....	10%	
2 - Casas de alvenaria até 2 pavimentos:		
a) até 100 m ²	50%	
b) acima de 100 m ²	100%	
3 - Edifícios:		
a) até 5 pavimentos.....	150%	
b) acima de 5 pavimentos.....	30% p/pavimento	
- ARRUMAMENTOS		
1 - Até 10.000 m ²	500%	
2) acima de 10.000 m ²	800%	
- LOTEAMENTOS:		
1 - até 10.000 m ²	1000% alterada 1500% p/ lei nº 2.028/78 de 21/12/78	
2 - acima de 10.000 m ²		
- SERVIÇOS CONCRETOS		
1 - rebaixamento de meio-fio.....	20% p/metro linear	
2 - alinhamento e nivelamento de lotes urbanos	50%	



- fls. 78 -

TABELA VII
TAXA DE CEMITÉRIO

	Percentual sobre a - U.P.C.
Inumação temporária em sepultura rasa, por período de 10 anos.....	120%
Inumação temporária, em capela ou mausoléu, por período de 10 anos.....	400%
Inumação perpétua em sepultura rasa.....	250%
Inumação perpétua em capela ou mausoléu.....	600%
Exumação.....	120%

Observação: Nos distritos municipais a taxa será cobrada com redução de 80% (oitenta por cento) da tabela.



TABELA VIII
TAXA DE EXPEDIENTE

	Percentual sobre a U.P.C.
1 - Requerimentos e petições diversas.....	8%
2 - Reclamações e defesas fiscais.....	8%
3 - Atestados e certidões diversas, por lauda datilografada	12%
4 - Certidões relativas a tributos municipais, por lauda da tilografada.....	12%
5 - Alvarás de licença.....	20%
6 - Registro de Engenheiros.....	40%
7 - Registro de construtores, projetistas, eletricistas e encanadores e demais profissões.....	12%
8 - Inscrições de fornecedor.....	20%
9 - Termos e contratos, por folha.....	12%
10 - Atestados de liberação de bens móveis, semoventes ou mercadorias apreendidas e depositadas pela administra- ção.....	40%
11 - Atestado de vistoria administrativa.....	80%
12 - Matrícula de vacinação animal.....	20%
13 - Buscas de qualquer natureza por exercícios.....	8%
14 - Atualização ou renovação de ficha cadastral.....	8%
15 - Expedição de primeira ou segunda via de avisos de lança- mento.....	2%



VALOR DA DRTN APLICÁVEL C/BASE DE CÁLCULOS EM 1982....CR\$ 1.382,09

=TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - ANO 1982=

ATENÇÃO: à cada taxa deverá ser acrescentado emolumentos de CR\$ 69,10

I - CONSTRUÇÃO: aprovação de plantas:

Porcentual s/DRTN 12/81

		POR M ²	FIXA
1- Casas de madeira.....	CR\$	6,91	-
2- Casas de alvenarias até 2 pavimentos...	CR\$	27,64	-
3- Edifícios acima de 2 pavimentos.....	CR\$	20,73	-
4- Concessão de habite-se.....	CR\$	-	276,42
5- Levantamento de tapumes nas vias públi- cas.....	CR\$	-	276,42
6- Revitalização de plantas.....	CR\$	-	276,42

II - REFORMAS

1- Casas de madeira.....	CR\$	-	138,21
2- Casas de alvenaria até 2 pavimentos:			
a)- com área construída até 100m ²	CR\$	-	691,05
b)- com área construída de 101 a 150m ²	CR\$	-	829,25
c)- com área construída de 151 a 200m ²	CR\$	-	1.382,09
d)- com área construída acima de 200m ²	CR\$	-	2.073,14
3- Edifícios:			
a)- até cinco (5) pavimentos.....	CR\$	-	1.382,09
b)- acima de 5(cinco) pavimentos.....	CR\$	-	276,42 p/pav

III - DEMOLIÇÃO

1- Casas de madeira.....	CR\$	-	138,21
2- Casas de alvenaria até 2 pavimentos:			
a)- até 100m ²	CR\$	-	691,05
b)- acima de 100m ²	CR\$	-	1.382,09
3- Edifícios:			
a)- Até 5 pavimentos.....	CR\$	-	2.073,14
b)- acima de 5 pavimentos.....	CR\$	-	414,63 p/pav

IV - ARRUMAMENTOS

1- Até 10.000m ²	CR\$	-	6.910,45
2- acima de 10.000m ²	CR\$	-	11.056,72

V - LOTEAMENTOS:

1- até 10.000m ²1.000% da DRTN.....	CR\$	-	13.820,90
2- à cada excedente de 1.000m ² será acres- cido o valor correspondente a uma DRTN			

VI - SE VIGEM CORRELATOS

1- rebuixamento do meio-fio.....	CR\$	p/m linear	276,42
2- alinhamento e nivelação de lotes ur- banos.....	CR\$		691,05